



Freguesia de Silves

Edital

Nº 2018/13 | Sepulturas ou Jazigos Abandonadas

Ricardo Jorge Carvalho Castro, Presidente da Junta de Freguesia de Silves, torna público que, nos termos do n.º 1) do art.º 42º do Regulamento do Cemitério de Silves, **decorre o prazo de 60 dias, a contar da data de publicação deste Edital, ou seja, de 22 de dezembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019**, para que o(s) titular(es) de direitos sobre a sepultura perpétua abaixo identificada, venham reivindicar os mesmos, sob pena de, não o fazendo no prazo concedido, o direito de uso privativo da sepultura ser declarado prescrito a favor da Freguesia de Silves.

A sepultura em causa, foi **concessionada a Manuel José Afonso em 24/06/1923, localizada no Talhão 5, Sepultura 6**, encontrando-se em avançado estado de deterioração e abandonada, pelo que, se concluiu do desinteresse na sua conservação ou manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da Freguesia, na própria sepultura e no website da Freguesia em: <http://www.silves.com/>

Silves, 22 de dezembro de 2018

O Presidente

(Ricardo Jorge Carvalho Castro)